



LEI Nº 2607/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 55,27 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 55,27 (cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$ 55,27
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$ 55,27
Projeto 1.145 – Programa Qualificando o Trabalhador do Município de Butiá.....	R\$ 55,27
3.3.20.93.00.00.00. – Indenizações e Restituições.....	R\$ 55,27

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 55,27

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado o recebimento de auxílio.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 26 de abril de 2011.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 26 de abril de 2011.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração